



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
GABINETE**

LEI N. 622/2012

“Dispõe sobre denominação do Centro de Múltiplo Uso – PABUM, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominado de FRANCISCO ANTONIO MACIEL (Chico Maciel), o Centro de Múltiplo Uso – PABUM.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Bodoquena MS, 27 de setembro de 2012.


Jun Iti Hada
Prefeito Municipal

Lei Municipal nº 298/94, de 30 de novembro de 1994.
Lei Municipal nº. 837/2010 de 03 de março de 2010.

Resolução CMAS Nº 38/2012, de 01 de outubro de 2012.
O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária do conselho realizada em 01 de outubro de 2012, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Providências do Monitoramento da Gestão Municipal da Assistência Social/2012, referente ao monitoramento realizado nos dias 06 e 07 de dezembro de 2011.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 01 de outubro de 2012.

JOSE CRUZ

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto nº 088/2011 de 25/10/2011

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:A3007271

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 39/2012, DE 01 DE OUTUBRO DE
2012.**

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 298/94, de 30 de novembro de 1994.
Lei Municipal nº. 837/2010 de 03 de março de 2010.

Resolução CMAS Nº 39/2012, de 01 de outubro de 2012.
O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária do conselho realizada em 01 de outubro de 2012, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:
Art. 1º - Fica assim composta a Comissão Eleitoral, para a realização da eleição dos conselheiros da sociedade civil para compor o CMAS:

José Cruz - Presidente
Flavia Cristina Pereira Francischinelli - membro
Rosileide Alves Barbosa - membro
Maria Vilma Alves de Jesus - membro

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 01 de outubro de 2012.

JOSE CRUZ

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 088/2011 de 25/10/2011.

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:460C9D72

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
61/2010**

DAS PARTES
Prefeitura Municipal de Batayporã/MS e CONCREVIA
CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº. 03.818.852/0001-89.

OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 61/2010 de 25/06/2010.

DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por 03 (três) meses; a contar do vencimento do Oitavo Termo Aditivo, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.

RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.

DATA
21 de setembro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:0ACC7826

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
62/2010**

DAS PARTES
Prefeitura Municipal de Batayporã/MS e CONCREVIA
CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº. 03.818.852/0001-89.

OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 62/2010 de 25/06/2010.

DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por 03 (três) meses; a contar do vencimento do Oitavo Termo Aditivo, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.

RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.

DATA
27 de setembro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:84438C23

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº. 496/2012**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Destituir a pedido, a servidora Hérica Pereira Barbosa, do Cargo em Comissão de Secretaria Administrativa, Grupo Ocupacional II - Assistência Direta e Imediata - ADI-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena - MS, 02 de outubro de 2012

JUNITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:1C541136

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 622/2012**

“Dispõe sobre denominação do Centro de Múltiplo Uso - PABUM, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominado de FRANCISCO ANTONIO MACIEL (Chico Maciel), o Centro de Múltiplo Uso – PABUM.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Bodoquena MS, 27 de setembro de 2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalite
Código Identificador:91ECF466

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
160/2012 PROCESSO Nº. 948/2012

Processo nº. 948/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia e a empresa **Fabio Frank Rodrigues ME** **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a supressão aproximada de 9,08 % (nove vírgula oito por cento) do valor total do contrato cujo objeto é contratação de empresa fornecimento de Coofee Break e Snack Break (Secretaria Municipal de Assistência Social), durante o exercício de 2012, alterando a Cláusula Segunda – Do Valor e Condições de Pagamento. **Valor:** Fica suprimido o valor de R\$ 12293,00 (doze mil e Duzentos e noventa e tres reais), e o valor do contrato passa para R\$ 123.015,00 (cento e vinte e tres mil e quinze reais). **Fundamento Legal:** Art. 58 inciso I, e art. 65 inciso I alíneas “b” e “d” c/c § 1º ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia – MS, 28 de Setembro de 2012.

ANTONIO DE PADUA THIAGO FABIO FRANK RODRIGUES ME
Contratante Contratada

Publicado por:
Pollymayara Oliveira Silvério
Código Identificador:DA23D05F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº. 3442 DE 28 DE SETEMBRO
DE 2012.

“Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2012 e dá outras providências”.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2441 de 15 de dezembro de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 37.493,00 (trinta e sete mil quatrocentos e noventa e três reais) para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

05 SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
05.01 SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
12.361.0501.2.010.3.3.90.39 Fonte: 01 1.200,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0509.2.039.3.3.90.39 Fonte: 02 1.000,00

07 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.04 FUNDO MUN DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0510.2.059.4.4.90.52 Fonte: 00 35.293,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

05 SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
05.01 SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
12.361.0501.2.010.3.1.90.92 Fonte: 01 1.200,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0509.2.039.3.3.90.92 Fonte: 02 1.000,00

07 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.04 FUNDO MUN DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0510.2.059.3.3.90.39 Fonte: 00 25.293,00
08.243.0510.2.059.3.3.90.48 Fonte: 00 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE SETEMBRO
DE 2012.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:EBC80F27

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 101/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: Nº. 3640/2.012 **Modalidade:** Pregão Presencial Nº 101/2.012

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender a merenda escolar dos Centros Educacionais. Conforme especificações constantes no Edital e Anexos.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00 horas, do dia 17/10/2012.

O Edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, Rua Elviro Mancini, nº 530, Brasilândia - MS, Fone 67-3546 1301, ou pelo Site www.brasilandia.ms.gov.br.
Brasilândia - MS, 02/10/12. Núcleo de Licitações

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:43E13168

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

Republicado por incorreção matéria veiculada no Diário Oficial dos Municípios nº672, de 12 de setembro de 2012.
Extrato do Apostilamento do contrato nº040/2012

Por força do § 8º do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e tendo em vista a devida comprovação da empresa **TRANSPORTADORA PORTO LTDA-ME**, do aumento do preço do óleo diesel entre 4% e 6% fato este não previsível na ocasião da celebração do contrato nº040/2012, faz-se necessário o acréscimo de 5% no valor remanescente do contrato para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

A presente Apostila para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do Contrato nº.040/2012, mantendo-se a mesma dotação orçamentária da celebração do contrato.

Assina: **Marcelo Pimentel Duailibi**
Data: 03/09/2012

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:EFEA264C